

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 070 /2008

Dispõe sobre a denominação de artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **de rua Aureliano Dantas de Oliveira**, à rua Projetada com C.L. nº 00123-X, Bairro Alto da Boa Vista, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 25 de novembro de 2008.


José Maria de Queiroz
Vereador -PR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo nº 070/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise do presente Projeto de Lei.

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2008


Vereador Nildson Medeiros Dantas
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 070/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

DESPACHO

Encaminhe o presente projeto de Lei à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa a fim de proceder a análise jurídico e constitucional da matéria em discussão.

Caicó/RN, 03 de dezembro de 2008


Vereador EDEVALDO ADOLFO MAIA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 070/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

PARECER

Pretende em síntese o presente projeto de Lei de autoria do eminente senhor Vereador a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN.

Julgado objeto de deliberação, o mesmo encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes e, é de bom alvitre que se digne a informar, tempestivamente possível de discussão.

Assevera ainda o citado Projeto Lei não existir atualmente denominação para a referida artéria passando, com a sua aprovação, a se chamar: **Rua Aureliano Dantas de Oliveira.**

Observa-se que o projeto de lei apresentado dispõe de toda a identificação quanto a matéria, sendo apresentado o projeto com os códigos e demais preceitos que possibilitam sua identificação e comprovação do aludido.

Nota-se existir claramente possibilidade jurídica do projeto em discussão, haja vista ser da competência da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, a aprovação de projetos desta natureza, senão vejamos a Lei Orgânica Municipal:

Lei Orgânica do município de Caicó.

Art. 29. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI – autorizar a alteração de denominação de prédios, vias, bairros e logradouros públicos.

Não existindo na Lei Orgânica possibilidade para tal ato, que refere-se a denominação de imóvel ainda sem tal ato público, vê-se a possibilidade jurídica da utilização analogicamente do referido artigo e inciso já citados acima, razão que se faz válida a sua tramitação e votação.

Vislumbra-se ainda, a não necessidade de tramitação por outras Comissões deste Projeto de Lei, razão que o faz retornar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

Caicó/RN 04 de dezembro de 2008


Bel. Marx Helder Pereira Fernandes
Advogado – OAB/RN 5.872



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 070/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão Permanente de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 04 de dezembro de 2008



Vereador Dilson Freitas Fontes
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 070/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

PARECER

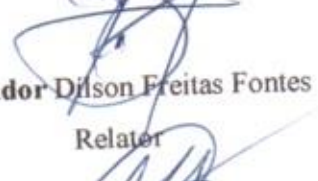
Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão Permanente através de seus membros, aprova o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e em consequência igualmente pelo Relator desta Comissão, suscitado assim seja o presente Projeto de Lei enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda a apreciação e votação.

Caicó/RN 04 de dezembro de 2008


Vereador Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Vereador Dilson Freitas Fontes
Relator


Vereador Alysson Gurgel Dantas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 070 /2008

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de
artéria Projetada em nossa cidade, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **de rua Aureliano Dantas de Oliveira**, à rua Projetada com C.L. nº 00123-X, Bairro Alto da Boa Vista, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó-RN, 15 de dezembro de 2008.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Allyson Gurgel Dantas
Membro